PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 89/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DE CRETA

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 03 de novembro de 2015, em virtude da transferência do dia 28 de outubro, comemoração do dia do Servidor Público, conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.

Art. 2º. Nas Escolas Municipais será cumprido o disposto no Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze.



PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	1075 PAG. 2A
DATA:	17. 10.2015

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	961 PAG . 1
DATA:	20. 10.2015